

Ofício nº 537/2022

Candelária-RS, 08 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais, restituir aos cofres municipais o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente à redução de dotação orçamentária do corrente ano, conforme assentado na Resolução da Mesa Diretora nº 015/2022, cujo exemplar segue anexo.

Por oportuno, esta Casa Legislativa indica que referido numerário seja destinado ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária, para auxiliar a custear as adequações no caminhão recebido, a título de doação, do Exército Brasileiro e os equipamentos necessários à sua operacionalização, sendo de grande relevância a disponibilização de mais uma viatura a comunidade.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.


Alan Patrick Wagner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 015/2022.

**DISPÕE SOBRE A MINORAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA
FINS DE DEVOLUÇÃO ANTECIPADA
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS,
no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela
Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa,

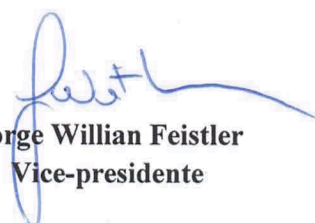
RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o departamento contábil e financeiro do Poder Legislativo Municipal a reduzir
a dotação orçamentária abaixo indicada, nas condições que ali consta, para fins de antecipação de devolução ao
Poder Executivo Municipal, relativo ao ano exercício 2022.

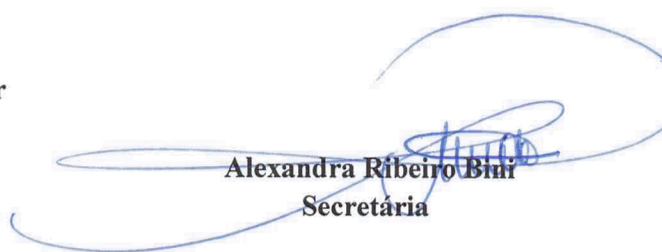
ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÃO: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 33190110000000000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR ORÇADO: R\$ 2.435.330,00
REDUÇÃO: R\$ 20.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 30 de agosto de 2022


Jorge Willian Feistler
Vice-presidente


Alan Patrick Wagner
Presidente


Alexandra Ribeiro Bini
Secretária